



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
TERÇA-FEIRA
7 DE DEZEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.872

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 13	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021073330,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANA PAULA DE OLIVEIRA, do cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, matrícula 413044159, da Secretaria Municipal pda Saúde, a partir de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 722/GAB/SEPLAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao(à) servidor(a) ELAINE CHRISTINA MARTINS, matrícula nº 259571, auxiliar administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
II	C	20/04/2017
II	D	20/04/2018
II	E	20/04/2019
II	F	20/04/2020

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte que concedeu Progressão Vertical à(ao) servidor(a) ELAINE CHRISTINA MARTINS, matrícula nº 259571, auxiliar administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "Nível III, Referência A, a partir de 31/01/2021, Processo 2021002205", leia-se, "Nível III, Referência A, a partir de 13/01/2021, Processo 2021002205".

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, as portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELAINE CHRISTINA MARTINS, matrícula nº 259571, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I. PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021.

II. PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

III. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

IV. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 723/GAB/SEPLAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de

2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 397/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(o) servidor(a) JOSE ROSA DE SOUSA, matrícula nº 157831, motorista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "Nível III, Referência A, a partir de 04/07/2017", leia-se, "Nível III, Referência B, a partir de 04/07/2017".

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 398/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(o) servidor(a) JOSE ROSA DE SOUSA, matrícula nº 157831, motorista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "Nível III, Referência B, a partir de 04/07/2018", leia-se, "Nível III, Referência C, a partir de 29/08/2018".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 724/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Casa Civil do Município de Palmas o(a) servidor(a) JUCEILTON PEREIRA SILVA, matrícula nº 135591, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2016

PROCESSO: 2016052606

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCADOR: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/ impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, e demais condições e especificações expressas no Processo nº 2016052606.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação excepcional do Contrato nº 172/2016 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, que se dará em 06 de dezembro de 2021, ou até a finalização do procedimento licitatório, no qual ocasionará rescisão contratual automática com a assinatura do novo ajuste.

RECURSOS: Unidades Gestoras Participantes: :
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501, 1200.06.181.1112.4474, 1200.26.451.1119.4376, 1200.06.182.1112.4365; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501, 2500.04.122.1117.4434, 2500.04.122.1117.4568; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501, 12.365.1109.2744, 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495, 12.361.1109.2714 e 12.361.1109.4570; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501, 3700.08.241.1113.4610, 3700.08.422.1113.4497, 3700.08.243.1111.4603; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundo Municipal de Assistência Social - 5800.08.244.1111.4395, 5800.08.244.1111.4592, 5800.08.244.1111.4355; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501, 7100.13.293.1114.4448; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.1131.4501; 8600.10.301.1110.2710; 8600.10.302.1110.2742; 8600.10.305.1110.2739; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Assuntos Fundiários – 9000.04.122.1155.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501, 9300.04.122.1117.4460; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - 9500.10.122.1156.4501; Agência de Tecnologia da Informação de Palmas- 9600.04.122.1124.4501; conforme as respectivas Notas de Empenho: 5085, 5086, 5091, 22180, 4926, 5103, 4921, 4923, 24794, 5108, 4928, 19912, 4931, 5160, 5109, 10073, 10078, 10076, 10082, 10032, 10072, 12643, 5111, 24842, 5306, 5124, 24874, 5122, 19107, 19150, 5129, 5134, 16430, 24873, 16436, 19159, 4932, 4934, 5137, 5138, 22178, 5139, 5141, 5206, 5143, 5146, 5151, 5154, 24838, 4846, 20027, 5156, 25322, 25323, 25325, 25326, 25328, 25334, 25338, 25344, 25349, 25351, 25354, 25356, 25365, 12584; Fonte de Recursos: 001000101; 001000103; 020000103, 020000361, 002000361, 020090103, 020000365, 002000365, 040100103, 004000103; 044100103; 044200103; 004000101; 001000040, 045100103, 003040365, 025100103, 070090101, 070000101; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.

BASE LEGAL: Parecer nº 1506/2021/SUAD/PGM; arts. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 38.128.880/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Clésio Antunys Pereira Mendonça, portador do RG nº 655739 SSP/TO, CPF/MF nº 017.181.911-03.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Processo nº: 2021035085

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de defensivos agrícolas medicamentos, do Pregão Eletrônico nº 057/2021, sucedido em 14/09/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME				CNPJ/MF: 23.883.852/0001-70		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PC	100	Grânulo solúvel em água, Imidacloprid mais inertes (30g) Evidença 700 WG ou similar	BAYER	26,86	2.686,00
2	LITROS	100	Concentrado emulsionável contendo 150 gramas de Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. BARRAGE é facilmente emulsionável em água. Exemplo: Barrage Carrapatida 1 LL.	FORT DODGE	89,55	8.955,00
3	UND	2000	Formicida taca granulada 25g	INSETIMAX	1,19	2.380,00
8	UND	12	Mascara Agrícola com no mínimo 2 Filtros.	PLASTCOR DO BRASIL	92,22	1.106,64

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2021, que tem como objeto: A futura aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2021015939, sendo adjudicado/homologado: os itens as empresa vencedoras: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 07.847.837./0001-10, itens: 12 e 30 no valor total: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91, item: 29 no valor total: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais); DN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.626.752/0001-50, itens: 01, 02, 04, 08, 10, 11, 14, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 50, 54, 56, 59, 64 e 67, no valor total: R\$ 676.937,60 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ Nº: 051.571.702/0001-98, itens: 21 e 23 no valor total: R\$ 604.300,00 (seiscentos e quatro mil e trezentos reais); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº: 35.472.743/0001-49, itens: 07, 13, 28 e 68, no valor total: R\$ 192.310,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e dez reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02, itens: 46 e 55, no valor total: R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais); MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 06.366.038/0001-69, item: 006 no valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº: 12.812.677/0001-03, itens: 16, 18, 19, 20, 24, 32, 39, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 60, 61, 62, 63 e 65 no valor total: R\$ 859.887,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 34.729.047/0001-02, item: 17 no valor total: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais); TCA FARMA COMÉRCIO LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 73.679.623/0001-06, item: 15 no valor total: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).

Palmas - TO, 06 dezembro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

O Pregoeiro, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a retificação do EDITAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.871, em 06 de dezembro de 2021, página 02. Alterando seus termos como segue:

Onde se lê:

“9.2. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:”

[...]

f) Declaração de possuir pelo menos uma usina com capacidade mínima de 100 toneladas/hora. [...]

Leia – se:

“9.2. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:”

[...]

f) Declaração de disponibilidade no ato da contratação, de pelo menos uma usina com capacidade mínima de 100 toneladas/hora. [...]

Palmas – TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 3ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 016/2021, cujo o objeto é para registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa acesso digital e analógica, para atender as demandas de comunicação das entidades e órgãos do Município de Palmas, da Secretaria Municipal de Finanças,

instruído no processo nº 2020026569. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 06 de dezembro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0429, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – CMEI Fontes do Saber através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0750, 03 de dezembro de 2020, para despesas com Apoio às práticas pedagógicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0457, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – CMEI Irmã Maria Custódia através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0750, 03 de dezembro de 2020, para despesas com Aquecimento e Manutenção da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 13/2021

PROCESSO: 2020013787
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato originário de locação do imóvel, situado na Quadra ARSE 85, AL 04, QI 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, com (1.050 m²) um mil e cinquenta metros quadrados de área aproveitável, município de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 40.120, do Livro 02 Registro Geral de Registro de Imóvel de Palmas, para atender a demanda de inservíveis das unidades escolares, uma vez que a Secretaria Municipal da Educação não possui local para realizar tal armazenamento.
ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 6 (seis) meses.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico N.º1468/2021/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2020013787, que encontra amparo legal nos art. 65, I, "a" e 57, II da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Natureza da Despesa: 12.122.1130.4501; naturezas de despesa 33.90.36; fontes 025100103, fichas: 20212346, empenho: 27303 em 29/11/2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do vencimento do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por eu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, bem como CONTRATANTE, e a senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, RG nº1615628 2ªVia SSP/GO, CPF nº 360.605.181-68.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, torna público, para conhecimento de interessados que: a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS, com o valor total de R\$ 98.934,00 (Noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais) foi julgada vencedora do processo nº 2021057579, para Aquisição de mobiliário pronto para unidade de ensino.

Palmas, 06 de dezembro de 2021

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de moveis prontos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo nº 2021070501 para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE, da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3218-5430 / 98456-6181 ou pelo e-mail: fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2021.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021047657
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI- ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 84.835,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021047657
RECURSOS: ProgramaTrabalho:12.365.1109.360,365.1109.4495 .365.1109.4534. Natureza de Despesa: 50.52,33.50 Fontes: 0020.0030,0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ por sua representante legal a Sra. Luziente Calixto De Barros, inscrita no CPF sob nº.424 918 433-15 e portadora do RG nº 1061785 SSP TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº833.486.891-04 e portador do RG nº324.036 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2021043287
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVA EIRELI.
 OBJETO: aquisição de moveis prontos
 VALOR TOTAL: R\$ 51.880,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021043287
 RECURSOS: Programa Trabalho: 2.365.1109.360,365.1109.449 5.12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 50.52,33.50 Fontes: 0020.0030,0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ por sua representante legal a Sra. Luziente Calixto De Barros, inscrita no CPF sob nº.424 918 433-15 e portadora do RG nº 1061785 SSP TO. Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio da sua representante legal a Sra. Eliane Soares De Amorim, inscrita no CPF nº 840.666.951-91 e portador do RG nº 317.586 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021043287
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ
 CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 OBJETO: aquisição e instalação de móveis planejados
 VALOR TOTAL: R\$ 256.823,50 (Duzentos e cinquenta e seis mil Oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021043287
 RECURSOS: Programa Trabalho: 2.365.1109.360,365.1109.449 5.12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 50.52,33.50. Fontes: 0020.0030,0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ por sua representante legal a Sra. Luziente Calixto De Barros, inscrita no CPF sob nº.424 918 433-15 e portadora do RG nº 1061785 SSP TO. Empresa: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio dos seus representantes legais o Sr. Divino Souza De Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº1.578.428 SSP/GO e Michel Santana De Moraes, inscrito no CPF 993.351.311-72 e portador RG nº 717.779, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021

PROCESSO Nº: 2021074970
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUB. EIRELI.
 OBJETO: Locação de Estrutura Para eventos
 VALOR TOTAL: R\$ 77.650,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021074970.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.2712; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUB. EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.025.564/0001-53, por meio do seu representante legal o Sr. Wagner Coelho de Souza Amaral, inscrito no CPF nº 945.494.511-49 e portador da RG nº 337.211 SSP-TO .

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 933/SEMUS/GAB/DMAC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de convênio nos termos dos artigos 67, caput, e parágrafo primeiro, e 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gildênia Silva de Jesus matrícula funcional nº 175031, e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2021032254, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebram os municípios de Palmas-TO e Tocantínia-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média e alta complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada e Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Dirimir as dúvidas que surgirem na execução do convênio e de tudo dar ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde partícipe;

IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Mensalmente, prestar contas ao Convenente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Encaminhar aos respectivos Conselhos de Saúde e demais órgãos de controle externo a prestação de contas da execução do convênio, no mês subsequente à finalização do quadrimestre;

VII - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 934/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de convênio nos termos dos artigos 67, caput, e parágrafo primeiro, e 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei Nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gildênia Silva de Jesus, matrícula funcional nº 175031, e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2021009726, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebram os municípios de Palmas-TO e Porto Nacional-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais da Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média e alta complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada e Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Dirimir as dúvidas que surgirem na execução do convênio e de tudo dar ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde partícipe;

IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Mensalmente, prestar contas ao Convenente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Encaminhar aos respectivos Conselhos de Saúde e demais órgãos de controle externo a prestação de contas da execução do convênio, no mês subsequente à finalização do quadrimestre;

VII - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/2021**

PROCESSO Nº 2021015360
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Felício Imóveis LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 151/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado em Taquaralto 1ª Etapa, Folha 01, na Rua S 03, Quadra 15, Lotes 30 e 31, no Setor Sul, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações de consultório médicos para atendimentos clínicos, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021015360.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 1º de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 8600.10.301.1110-2710; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 0040.00.103
BASE LEGAL: Processo nº 2021015360, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e Empresa FELÍCIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.042.788/0001-31.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021/SEMUS/DEXFMS (*)

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Algsun Industria e Comercio de Produtos EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes de Combates às Endemias, que atuam na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições insertas na Lei nº 8.666/1993 e demais leis municipais.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 - Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.305.1110.2739 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte de Recursos nº 004000199. Nota de Empenho nº 20211, emitida em 21/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Algsun Indústria e Comercio de Produtos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.271/0001-70, representada por Luiz Alberto Cardoso Silva, portador do RG nº 03563613-0 IFP/RJ, CPF nº 271.439.707-78.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: HM Cirurgica LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes de Combates às endemias que atuam na unidade de vigilância e controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições do Decreto nº 1.856/2020 e da Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 - Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.305.1110.2739 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte de Recursos nº 004000199. Nota de Empenho nº 20251, emitida em 22/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a HM Cirurgica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, representada por Célida Valmira Franco Pereira Costa, portadora do RG nº 736.960 SSP/TO, CPF nº 022.114.371-84.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HM Cirúrgica LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Comunidade, Centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU, para o enfrentamento ao combate da COVID-19.
VALOR ESTIMADO: R\$11.405,00 (onze mil e quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Processo nº 2020024095, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 08600, Classificações Orçamentárias nº 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0102.00.199.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa HM Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 41-A, 13 Andar, Edifício JK Business Center, Sala 1302, Palmas-TO, CEP: 77.015-012, representada por Rafaela Santos Gregorio, portadora do RG nº 4689498 PC/PA, inscrita no CPF nº 336.604.448-98.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 69 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021.056527, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento lanche individual e marmiteix, firmando com o Sílvia Maria Gomes, CNPJ: 036.242.718/0001-31.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1
Suplente	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Dezembro de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.670

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, Contrato de Repasse nº 0408.333-52, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, passando para 11/12/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1.465/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.895

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North II, Contrato de Repasse nº 0408.392-70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, passando para 11/12/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1.484/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infrção
BRUNO GOMES DA SILVA	2021050137	702.213.731-52	005330
CAPITAL SUL BEBIDAS LTDA	2021035185	22.988.841/0001-72	014285
CLAYZER MAGONO QUARTE	2021043486	001.416.411-69	003707
CLEYTON FARIAS RODRIGUES	2018029632	006.578.631-90	000158
DIULIANA COELHO BRAGA	2020037684	37.582.397/0001-87	014191
EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR	2020042508	027.299.711-06	007758
EJORIVALDO AIRES DA ROCHA	2019080065	485.315.371-34	000441
ENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	2020036391	560.664.811-34	009045
ESMAYLANNE BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	2021035384	035.443.331-80	002628
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2019052285	18.419.788/0001-60	010575
JANETH PEREIRA COELHO	2021042286	134.382.041-34	003940
JOÃO MARCOS GARCIA LOBATO	2021050712	41.479.355/0001-92	002007
JOÃO VITOR BRITO DO NASCIMENTO	2021045201	081.590.663-33	008671
JOSÉ RODRIGUES MELO	2021049145	908.774.541-91	004122
LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	2020012920	287.693.171-00	010100
MARIA AMELIA GUIMARÃES AGUIAR	2020013227	927.506.991-34	013139
MARIA CLARA OLIVEIRA LUSTOSA	2018026442	031.452.781-85	013759
MARIA ELICE JESUS DA SILVA	2019099449	577.725.331-97	008959
MARIA JOSÉ FERREIRA BATISTA	2020042304	779.048.503-20	013883
MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	2019064313	027.324.281-40	013676
OSVALDO APARECIDO SILVA	2020028532	068.041.378-25	002558
ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098838	038.879.901-37	013821
ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098833	038.879.901-37	013820
RONALDO RODRIGUES LIMA	2020042552	019.370.851-55	013992
WENDERSON NETO DOS SANTOS	2020010157	041.412.651-36	000472

Palmas, 06 de dezembro de 2021

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 19 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução

Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 29 dias de férias, no qual foi suspensa pela PORTARIA/GAB/SEDER Nº 13 DE 08 DE AGOSTO DE 2021 do servidor público municipal Zilene Miranda Aquino Ramos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Gerencia de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 137551, a partir do dia 17/12/2021, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho de Direitos, localizado na quadra ARNE 53, Alameda 03, APM Lote 10, Palmas – TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
BASE LEGAL: Processo nº 2018030977, PARECER Nº 1472/2021/ SUAD/PGM e nos termos da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, até o dia 04 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF nº 520.020.551-49, doravante denominada Locatária, e a Mitra Arquidiocesana de Palmas, representando pelo arcebispo Dom PEDRO BRITO GUIMARÃES, CPF nº 150.722.233-53, doravante denominado Locador, residente nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021058385
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JULIO BERTO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 289 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 JULIO BERTO DA SILVA, portador do CPF 964.475.401-87 e RG nº 316942 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 068/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da seleção dos inscritos no Edital FCP Nº 007/2021/FCP – VI Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela - Edição 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com o Edital Nº 007/2021 – VI Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos selecionados para participação no VI Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

Nº	Filme	Diretor/Prof. Orientador	Categoria	Escola	UF
1	Vivendo e aprendendo	Guilherme Rodrigues Reis	Jovem Cineasta	Escola Municipal Thiago Barbosa	TO
2	Dia do professor	Ademir Bandeira Silva	Jovem Cineasta	E.T.I. Luiz Nunes de Oliveira	TO
3	Vivências discentes em tempos de pandemia	Albino de Sousa Bandeira e Carlos Henrique Almeida Borges	Jovem Realizador	E.T.I. Padre Josimo Moraes Tavares	TO
4	Flores e Frutos do Cerrado tocanense	Ademir Bandeira Silva	Jovem Realizador	E.T.I. Luiz Nunes de Oliveira	TO
5	Quero falar de inclusão!	Pedro Lucas Rodrigues e Janine Leão	Jovem Realizador	Colégio Presbiteriano Mackenzie	TO
6	Escola rural na quarentena	Jolo Paulo AG	Jovem Realizador	Escola Aprígio Thomaz de Matos	TO
7	As Velhas Memórias de uma Velha Abandonada	Ana Clara Braz de Souza.	Jovem Realizador	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	TO
8	Os Miseráveis - A versão	Anna Elisa Ribeiro Martins	Jovem Realizador	Colégio Nóbila Pré-Vestibulares e ENEM	TO
9	Em Busca da Paz	Ana Lúcia Coelho S. Mendes	Jovem Realizador	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	TO
10	Diamantes não são para sempre	Heitor Soares Comia, Giulia de Melo Scalzo e Rafaela Turbio das Chagas	Jovem Realizador	Colégio Nóbila Pré-Vestibulares e ENEM	TO
11	Dose de Esperança	Ícaro Rallian da Silva Souza	Jovem Realizador	Escola estadual Frederico José Pedreira Neto	TO
12	Qualquer um pode ser um girassol	Maria Júlia Coelho e Júlia Bandeira	Jovem Realizador	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	TO
13	Distanciamento Social	Hivello Augusto dos Santos S. Araújo	Jovem Realizador	E.T.I. Luiz Nunes de Oliveira	TO
14	O Sétimo Reino	JP Motta	Mostra Universitária	Universidade Federal do Tocantins	TO
15	Zé onça, relatos de uma memória	Túlio de Melo	Mostra Universitária	Universidade Federal do Tocantins	TO
16	Escarvalho	Kluwert Siqueira de Sousa	Mostra Brasil na Tela		TO
17	Neguinho	Margal Vianna	Mostra Universitária	Universidade Veiga de Almeida	RJ
18	Dois Minutos Para a Morte: O Corte do Diretor	Thiago Monte	Mostra Universitária	Educandário Santa Rita de Cássia	SP
19	Player 1	Rodrigo Paim	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
20	Mãe é tudo igual	Mariana Witgem	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
21	Frági?	Isaque Franco	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
22	Batendo a meta	Maria Janaina de Oliveira Martins	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
23	Nos trilhos da História	Bianca Fiorize e Thais dos Santos	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
24	De Gramado para o Mundo	Bianca Fiorize e Thais dos Santos	Mostra Brasil na Tela	Programa Municipal Escola de Cinema - Educavideo	RS
25	O Cheiro de Infidelidade	Carolina Zart Hoher	Mostra Brasil na Tela	Escola Internacional de Curitiba	PR
26	Voa Passarinho	Otto Cortes	Mostra Brasil na Tela	Associação Antroposófica Moara	DF
27	Tatá e os amigos do Cerrado	Júlio Quinan	Mostra Brasil na Tela	Projeto Ilha da Imaginação	GO
28	100 Medos	Marco Túlio Rodrigues	Mostra Brasil na Tela	Projeto Ilha da Imaginação	GO
29	Pavê Brasileiro	Deni Hausstein	Mostra Brasil na Tela	Colégio Marista Pio XII	RS
30	Cartão	Rafael Curado	Mostra Universitária	Universidade Estadual de Goiás	GO
31	70%, o filme	Zefei Cuff	Mostra Universitária	Universidade de Brasília	DF
32	Nós	Andrea Rodrigues	Mostra Brasil na Tela	Colégio Marista Pio XII	RS
33	Sanduíche	Lucca Caroli	Mostra Universitária	Escola Superior de Propaganda e Marketing	SP
34	Linha Cruzada	Pedro Luiz Celerich Nunes	Mostra Brasil na Tela	Colégio Civitatis	SP
35	Cartada Final	Pedro Luiz Celerich Nunes	Mostra Brasil na Tela	Colégio Civitatis	SP
36	Alice no País das Maravilhas	Nicolas Feneira de Castro	Mostra Brasil na Tela	Colégio Estadual Marechal Rondon	RS
37	Bora tempos	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
38	Regando uma planta com Rube Goldberg	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
39	Galcho ao máximo	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
40	Expressões para um estrangeiro	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
41	Do outro lado da porta	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
42	Rej rotina de quarentena	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
43	Os sentimentos de um leitor	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
44	O (pe) encontro	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
45	Nossos limites	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
46	Minuto inércia 2021	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
47	Tempo ao pé da letra	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
48	Tipos de alunos da escola pública	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
49	As entrelinhas em meio a linhas	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
50	Ofensa Ao Pé da Letra	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
51	O Poder do Comentário	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
52	Amizade com o shape	Maria Emilia Lubian	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data deste documento.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021069068
ESPÉCIE: Prestação de serviço
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de coffe break para atender ao evento Arena do conhecimento – 2ª edição, 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Parecer nº 1.494/2021 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 897/2021/SETCI/CGM/NUCISCIM-SEMUS; Despacho de Dispensa de Licitação nº 044/2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0451.00.103; Ficha Orçamentária: 20211636.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Martha de Aguiar Franco Ramos, CPF: 846.780.971-04 e RG: 760.002 SSP/TO, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede quadra Quadra 904 Sul, Avenida LO 21, Lote 03, ACSV 91, Plano diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023-356, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portador do RG nº 1.155.395-SSP/TO, CPF/ 919.232.041-49

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Sonia Maria Adriano de Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de pensão por morte, requerido por Sonia Maria Adriano de Melo, na condição de conjuge supérstite do ex-segurado aposentado Juarez Moreira de Melo, agora de cujus. O segurado foi aposentado por idade através da Portaria 081, de 06 de abril de 2021, publicada no DOMP nº 1.2715 de 09 de abril de 2021.

Parágrafo Único– Pensão Vitalícia para Sonia Maria Adriano de Melo no percentual de 100% fixado em R\$7.475,90, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06694P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o

reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 08/09/2021, data do óbito do ex-segurado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Aduzina Conceição Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aduzina Conceição Ferreira, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 21/02/2000 e entrado em exercício no dia 22/02/2000. Pela Portaria Conjunta RH nº 331/2013 de 15/03/2013 foi enquadrada para o cargo de Agente Administrativo Educacional. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Tabela VIII, Classe J, Nível III, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.063,65 reais, (acrescido R\$36,35 para equiparação ao salário mínimo vigente), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06692P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Cleudia da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Cleudia da Silva, matrícula funcional nº 135742, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 18/02/2000, consta para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo sendo desligado em 17/08/2010. Posteriormente nomeada através do Decreto de 22/07/2010 para Professor P-II, tendo tomado posse em 17/08/2010 e entrado em exercício em 17/08/2010. Consta progressão para P-III em 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI à Lei Nº 2.594, de 16 de Junho de 2021, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2005), Nível III, Classe E, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 7.810,86, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06684P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 328,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Valdeni Souza Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Valdeni Souza Almeida, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 84401, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Tabela III, Referência Classe IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.233,89 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06673P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL**ATA Nº 08/2021**

Ata número oito da Reunião extraordinária on-line do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h16min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima, Raimundo Nonato Sales Noleto, Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); e Murilo Alves Melo (Estagiário da TI). Ressalta-se que o Conselheiro Raimundo Nonato Sales Noleto participou via chat. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, com autorização do Conselho Fiscal conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Conselho e acordada por seus Conselheiros. Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, informando que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora, Alliny, faz a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. (Possível) Recepção de novos membros; 2. Organização da Prestação de Contas das Atividades do Semestre do Conselho; 3. Deliberação sobre as orientações recebidas sobre o Curso / Certificação dos Conselheiros; 4. Adiantamento da Reunião Ordinária de Dezembro (sugestão: dia 07/12); 5. Deliberação quanto à adequação e funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Aprovado. 6. Deliberação quanto à Recondução dos Conselheiros para o próximo Biênio. Antes de os Conselheiros iniciarem a discussão, a Servidora, Alliny Maiara, esclareceu sobre a possível recepção de novos membros, que ainda não foram nomeados, conforme informado no grupo do Whatsapp, a minuta com as indicações tanto do Legislativo quanto do Executivo, foi encaminhada para a Casa Civil e ainda aguardamos publicação no Diário Oficial. Seguidamente, o próximo ponto de pauta organização da Prestação de Contas das Atividades do Semestre do Conselho, o Conselheiro, Jairo, gostaria de colher informações dos colegas e de que forma poderia prestar contas dessas informações, sabendo que já existem essas publicações no Diário Oficial, todavia gostaria de verificar com os Conselheiros a possibilidade de ser feito algum flyer que resumisse todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, tudo o que foi publicado nos Diários Oficiais de forma resumida e menos técnica o possível para transmitir as informações das reuniões no panfleto. Ato contínuo, o mesmo questionou a Servidora, Alliny, se já havia sido feito em Conselhos anteriores propostas como essa, e se o Instituto ajudou na divulgação, elaboração de algum material impresso, ou um card digital, com o intuito de implementar essa prestação de contas de forma que não o Conselho em seu ambiente interno seja alcançado, mas também o segurado. Em resposta, a Servidora, Alliny, respondeu que em relação ao último biênio do Conselho Previdenciário, até o momento não houve esse tipo de documento, apenas os registros em ata. Posteriormente, a Conselheira, Sueli, acrescentou que o grande feito foi ter a minuta do Regimento Interno, que até então não existia, portanto tem de ser divulgado, sim. Na sequência, a Conselheira, Moema, aduziu que apesar de considerar pouca coisa, somente ter o número de reuniões realizadas e a aprovação do Regimento, encara como positivo divulgar. O Conselheiro, Raimundo, participa pelo chat e comentou que apoia a ideia, pois divulga melhor o trabalho, visto que somente prestações de contas formais os demais servidores não acompanham. Subsequentemente, o Conselheiro, Jairo, questionou a Servidora, Alliny, sobre a possibilidade de forma documentada fazer uma requisição ao Instituto para produzir material impresso. Em resposta, a Servidora disse que verificaria com a Diretora de Finanças sobre esse procedimento e até o final da reunião daria o posicionamento. De antemão, a Servidora responde que se puder ser feito em papel A4, o Instituto pode, sim,

produzir o material, mas se for outro tipo específico de material, teria de realmente verificar tal possibilidade com a Diretora. Na ocasião, o Conselheiro, Jairo, comentou que gostaria de levar ao conhecimento do público a própria minuta, ainda que não tenha sido aprovada pelo Conselho Previdenciário, porque a ideia é mostrar como produto, já que foi o principal produzido nesse semestre pelo Conselho Fiscal, portanto, o ideal seria um panfleto pela capacidade de se usar mais material com menos uso de folhas. Em seguida, a Conselheira, Sueli, externou sua dúvida ao perguntar ao Conselheiro, Jairo, se essa divulgação seria somente dos meses que os Conselheiros atuaram ou se seria de todo o biênio 2020/2021. Em resposta, o mesmo disse que da parte dele poderia agregar as informações anteriores, e explicou que focou neste semestre, porque particularmente foi o momento em que adentrou. A Conselheira, Sueli, sugere então que seja colocado que em 2020 devido à Pandemia, não houve reuniões e que somente no ano seguinte foi possível realizá-las. Ato contínuo, sugeriu ainda que constasse no material de divulgação, sobre a dificuldade de ter membros completos no Conselho Fiscal, com intuito de estimularem as pessoas a participarem do Conselho. O Conselheiro, Jairo, acolhe a sugestão e disse que elaboraria uma forma de constar essas informações em alguma parte do panfleto, como pontos positivos, negativos, pontos fortes e fracos, porém com outras nomenclaturas. O Conselheiro, Raimundo, concordou com a sugestão e solicitou então que fosse enviado no grupo do WhatsApp do Conselho, o modelo do material, caso seja aprovado, homologa-se na próxima reunião ordinária do dia 07/12/2021. Subsequentemente, a Conselheira, Moema, sugere para adiantar, que já seja aprovado o panfleto e fique para a próxima reunião somente a incumbência de produzi-lo, e com isso discutir a aprovação do seu conteúdo, sendo a sugestão acolhida por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência, a Conselheira, Sueli, questionou quando seria a divulgação, oportunidade em que a Conselheira, Moema, sugeriu que a aprovação fosse feita no próprio grupo e na próxima reunião encarregar-se de fazer a divulgação, ficando decidido então desta forma. Por último, o Conselheiro, Jairo, questionou a Servidora, Alliny, sobre a possibilidade de o material impresso ficar pronto a tempo dentro do cronograma, e em resposta, a servidora disse que verificaria com a Diretora, Fernanda, sobre a necessidade ou não da abertura de processo. Posteriormente, iniciou-se o próximo ponto de pauta, deliberação sobre as orientações recebidas sobre o Curso/Certificação dos Conselheiros, o qual o Conselheiro, Jairo, acredita não ser uma preocupação, pois segundo o mesmo, existe a necessidade de haver um primeiro certificado aprovado, para depois correr o prazo de um ano para providenciar essa certificação. A servidora, Alliny, esclarece, que segundo o OFÍCIO/PREVIPALMAS/DIRAF Nº020/2021, que foi enviado para o Conselho, informa que a partir do momento que um RPPS fizer e for aprovado, é que começará o prazo para todo o restante. O Conselheiro, Jairo, questionou se o prazo seria realmente de um ano e a servidora respondeu que sim, conforme o Art. 14. Da Portaria Ministerial nº 9.907 de 14/04/2020. A comprovação da certificação estabelecida no art. 4º será exigida nos prazos abaixo, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, ou, se a adoção da providência prevista no art. 11 for posterior a essa data, contados da divulgação do primeiro certificado aceito para a correspondente função, observado o § 1º do art. 5º: II - para os membros dos conselhos deliberativo e fiscal: a) um ano, para um terço dos membros titulares; b) 2 (dois) anos, para a maioria dos membros titulares. Diante dos esclarecimentos, o Conselheiro, Jairo, acredita que até que haja essa primeira certificação, o Conselho deveria continuar fazendo seu trabalho sem haver a preocupação com esse certificado, num primeiro momento. Em seguida, a Conselheira, Sueli, manifestou seu ponto de vista em relação a essa Certificação, que segunda a mesma, foi criado para os Conselhos não funcionarem, pois ninguém se submeterá a isso, e por fim acrescentou que estará à disposição do Conselho enquanto não lhe cobrarem a certificação, caso contrário, automaticamente a mesma sairá. Seguidamente, a Conselheira, Moema, também acrescentou sua opinião ao dizer que se houvesse promoção ou algo do tipo, poderia sim exigir-se alguma coisa, porém, exigir algo do servidor que está voluntariamente, a mesma não concorda. Pelo chat, o Conselheiro, Raimundo, concorda com o pensamento do Conselheiro, Jairo, em preocuparem-se com o que realmente importa neste primeiro momento, como as funções e obrigações de cada Conselheiro do Conselho Fiscal. Por fim, encerrando esse ponto de pauta, o Conselheiro, Jairo, solicita então atenção a essa possível 1ª certificação e que o Conselho seja previamente comunicado, sendo acolhido por unanimidade pelo Colegiado. Posteriormente, o próximo ponto de pauta tratou do adiamento da Reunião Ordinária de dezembro, como sugestão para dia 07/12/2021, sendo aprovada por unanimidade pelo Colegiado.

Subsequentemente, o próximo ponto de pauta tratou sobre a deliberação quanto à adequação e funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento aprovado. O Conselheiro, Jairo, expôs que particularmente não vê problema em se adequar às terminologias contidas na minuta, pois acredita que o Conselho Previdenciário não irá alterar nada quanto a isso, até porque já está previsto em lei, sendo então aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Em Seguida, a Conselheira, Sueli, sugeriu que seria interessante lembrar da reunião antecipadamente, porque muitas das vezes os Conselheiros se esquecem, portanto, aquele que lembrar primeiro, fica responsável de fazer a chamada no grupo, sendo a sugestão acolhida pelo Colegiado. Por fim, o último ponto de pauta discutiu-se sobre a deliberação quanto à Recondução dos Conselheiros para o próximo Biênio, que se iniciou pelo Conselheiro, Jairo, que manifestou seu interesse em continuar. Em seguida, a Conselheira, Moema, manifestou interesse em continuar, somente na condição de Suplente, na ocasião, o Conselheiro, Raimundo, sugere via chat que seja feita a alteração entre as Conselheiras, Moema e Sueli, de modo que a Sueli seja a Titular e a Moema seja sua Suplente. Após a sugestão, a Conselheira, Moema, concorda e acrescenta que acha justo a Conselheira Sueli como titular, por conta do comprometimento que a mesma possui diante do Conselho. Na ocasião, a Conselheira, Sueli, aduziu que não mudaria muita coisa, pois mesmo sendo suplente, sempre participou das reuniões. Por último, o Conselheiro, Raimundo, perguntou se a decisão de continuar depende do órgão indicador, e em resposta, a servidora, Alliny, confirma que sim, as indicações são realizadas pelos órgãos e provavelmente os responsáveis entrarão em contato com os atuais membros para verificar o interesse ou não de serem reconduzidos. Por fim, o Conselheiro, Raimundo, pediu o prazo até dia 07/12/2021, que será a data da próxima e última reunião. A servidora, Alliny, explicou que será feito um ofício, que sairá do Conselho Fiscal para o Presidente do Instituto, informando que o biênio está se encerrando e sobre a possibilidade de ser feita a recondução, sendo que o Presidente é o responsável por enviar para as entidades, que por sua vez, farão as indicações. Posteriormente, a Conselheira, Moema, sugere que ao final da reunião já seja enviado os ofícios solicitando as indicações, visto que são órgãos distintos, sendo a sugestão aprovada pelo Colegiado. Seguidamente, a Servidora, Alliny, informou que a respeito dos panfletos, verificaria com Diretora, Fernanda, que estava em uma entrevista e assim que concluísse, passaria todas as informações no grupo do WhatsApp. Na sequência, o Conselheiro, Jairo, reforçou que como o prazo é curto e que no serviço Público existe toda uma situação burocrática e, que os panfletos deverão ficar disponíveis somente no Instituto, então a quantidade ficaria por conta do próprio Instituto neste primeiro momento. Após isso, o Conselheiro, Raimundo, enviou pelo chat que não sabe ainda se continuará, pois o mesmo depende da indicação da secretaria na qual está lotado. Em seguida, o Conselheiro, Jairo, questionou primeiramente o interesse do mesmo em continuar, pois assim que o ofício for enviado, a secretaria na qual o Conselheiro está vinculado é quem vai dizer se deve continuar ou não, e em resposta, aduziu que até dia 07/12/2021 decidirá. Posteriormente, a Servidora, Alliny, sugeriu que as Conselheiras, Moema e Sueli, entrassem em contato com Cleison Almeida Nunes, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Palmas (ASSEMP), para informar o interesse em continuar, porém, que seja feita inversão, passando a ser Titular, a Conselheira, Sueli, e Suplente, a Conselheira Moema. Por fim, o Conselheiro, Jairo, gostaria de deixar registrado em ata sobre a questão da permanência no grupo do WhatsApp, dos membros que vão se desligando do Conselho, de forma a decidir qual a forma mais prudente de anunciar o desligamento. A conselheira, Moema, aduziu que é óbvio, saiu do Conselho, tem que sair também do grupo. O Conselheiro, Raimundo, comentou no chat que quem não estiver ativo no Conselho Fiscal, deve sair imediatamente do grupo, caso não saia, seja removido pelo Presidente, pois o grupo é exclusivo de trabalho, sendo a sugestão acolhida pelo Colegiado. Subsequentemente, a Conselheira, Sueli, sugere que seja feito um momento de despedida, na ocasião o Conselheiro, Jairo, questiona a Servidora, Alliny, a possibilidade de acontecer a reunião do dia 07/12/2021 de forma presencial, cujos Conselheiros se reunirão em um local aberto, para ao final desta, aproveitar para realizar uma confraternização. A Conselheira, Sueli, sugere que seja feita no Parque Cesamar, na oportunidade, o Conselheiro, Jairo, questiona se há alguma objeção quanto ao local, e em resposta, a Servidora, Alliny, aduz que não há qualquer empecilho, desde que estejam conectados para que reunião seja

gravada. O Conselheiro, Raimundo, informou que esse modelo funciona bem, lembrando que todos devem levar seus aparelhos e sugeriu que o horário fosse às 16h por conta do sol, sendo a sugestão acolhida pelo Colegiado. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.20-0000068
CONSUMIDORA: VILMARINA FERREIRA DA SILVA MANRIQUE
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedora, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56, inciso I e 57, caput, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presente no artigo 31 e 36, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A à multa pecuniária no valor de R17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso- PROCON

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEITE E LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 19.827.650/0001-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RLMO – Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com endereço na Quadra ARSE 151, (1504 Sul), Conjunto ACSV 01, Av. LO 33, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os associados da ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS – APPA, são convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021, às 08 horas, em primeira convocação, se houver quórum, e às 8h30 horas em segunda convocação, no seguinte endereço, Qd. 504 Sul Alameda 06 lotes 38/40 CEP 77.021.688 na cidade de Palmas capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. a. Eleição e posse da nova Diretoria – Triênio 2022/2024;
- b. Realizar adequações no estatuto.

Palmas -TO, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BRITO
Presidente do Conselho Diretor

